

MATÉRIA LIDA EM 10/08/20
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI - T

PREFEITURA DE
CARIRI DO TOCANTINS
Cariri para todos
ESTAB. 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS	
CNPJ: 00.650.999/0001-14	
☒ RECEBIDO	☐ DIGITADO
☐ ENVIADO	☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO	☐ AUTORIZADO
DATA 09/08/2020	
Assinatura <i>América E. Gervino</i>	

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins	
Aprovado por <i>Mauroa Simões</i>	
Em 12/08/2020	
votação em 27/10/20	
Presidente	

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins	
Aprovado por <i>Mauroa Simões</i>	
Em 30/08/2020	
votação em 03/11/20	
Presidente	

Projeto de lei nº 014/2020, de 05 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins	
Aprovado por <i>Mauroa Simões</i>	
Em 02/08/2020	
votação em 03/11/20	
Presidente	

"Dispõe sobre a denominação da Quadra de Tênis, situada na Avenida JJ, S/N, Setor Novo Horizonte, Cariri do Tocantins/TO para **"IVAN CARLOS MIRANDA DE SOUZA"**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Constituição Federal/88 e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Quadra de Tênis, situada na Avenida JJ, S/N, Setor Novo Horizonte, Cariri do Tocantins/TO para **"IVAN CARLOS MIRANDA DE SOUZA"**.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da Quadra de Tênis, situada na Avenida JJ, S/N, Setor Novo Horizonte, Cariri do Tocantins/TO para **"IVAN CARLOS MIRANDA DE SOUZA"**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos
05 dias do mês de agosto de 2020.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal